



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 01/06/87

Lagarto, 01/06/87

Sumira
Funcionário (a)

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 30v.

do livro 0386

Lagarto, 01 de 06 de 1987

Artur de Oliveira Reis
Funcionário (a)

LEI Nº 010/1 987

de 01 de junho de 1.987

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 03/1 985, DE 30 DE ABRIL DE 1 985, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 03/1 985, de 30 de abril de 1 985, passa a vigor com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica concedido a Senhora ROMÉLIA VIRGENS SANTIAGO, viúva do ex-funcionário JOSÉ POSTUMO SANTIAGO, ex-motorista desta Prefeitura, falecido no exercício da função em 08 de janeiro de 1 976, a título vitalício uma pensão correspondente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, ao primeiro dia do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete; 166º da Independência, 99º da República e 3º da Nova República.

Artur de Oliveira Reis
ARTUR DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Clara M. Barreto de Almeida
CLARA MÉRICA BARRETO DE ALMEIDA
Sec. Mun. da Administração